



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	carimbo automático auto entintado tamanho 14x38mm, tip Trodat 4911 4.0 °	UND	20
2	carimbo automático auto entintado tipo CNPJ, Trodat 4927	UND	15
3	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhós com madeira com ponteira e cordão e Instalação, com elaboração de layout	UND	20
4	Confecção de Agendas Personalizadas	UND	200
5	Confecção de Banner em lona 1,00 x 090cm com Impressão digital com madeira ,ponteira e cordão e elaboração de layout	UND	30
6	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UND	5
7	Confecção de Banner 3,00 x 0,80cm com impressão digital com madeira , pontelra e cordão e elaboração de layout	UND	5
8	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no Couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UND	1000
9	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel Couche 150gr com 2 Dobras Paralelas	UND	1000
10	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UND	20
11	Adesivo plástico leitoso com laminação, aplicação no local a ser definido (metros), com elaboração de layout	metros	50
12	Adesivo plástico leitoso com laminação e com recorte com aplicação no local a ser definido (metro), com elaboração de layout	METROS	30
13	confecção de cartaz colorido a laser 12x18 cm em papel grosso peso 300g, com elaboração de layout	UND	300
14	Confecção de leque 210x197mm, 4x4, em papel cartão triplex 250g.	Unidade	500
15	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	Unidade	100
16	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0,impresso a Laser, com elaboração de layout	Unidade	100
17	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel Couche 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalão Impressão Offse	UND	200
18	Bloco de timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	Bloco	200
19	confecção de impresso prontuário aberto S0,3 x39,3 cm e fechado 24x34cm ,4x0 em papel 240g com corte e vinco faca especial ,com elaboração de layout	UND	50
20	CONFECÇÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	UND	101
21	210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	Bloco	46
22	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refilê ,com elaboração de layout	Bloco	20
23	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2, no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbonder 75g , com elaboração de layout	Bloco	35
24	Bloco Receituário Simples 100x1,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refilê e cola ,com elaboração de layout	Bloco	50

25	Bloco de Requisição de exames Citopatológico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com reflo e cola ,com elaboração de layout	Bloco	20
26	Bloco ficha de encaminhamento 100x1,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	Bloco	10
27	Bloco de Atestado 100x1,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola , com elaboração de layout	Bloco	69
28	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300m ,impresso em Papel Offset 120g com refil e	Bloco	30
29	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	30
30	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	30
31	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	30
32	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	30
33	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	30
34	Bloco de Fichas de Boletim de Urgência 100x1,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	20
35	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pré-natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil e, com elaboração de layout	Bloco	10
36	Cartão de Gestante 27x17,5cm 4x4,em Papel Offset 240g com Refil e,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	UND	100
37	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	UND	30
38	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	UND	30
39	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	Bloco	15
40	Bloco de Receituário Controle Especial 100x2 no tamanho 21x15cm no papel offset 75g com elaboração de layout	Bloco	50
41	Bloco de Requisição de mamografia,100x1,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	Bloco	25
42	Bloco de Fichas de Referencia 100x1, 1x0, impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	Bloco	25
43	Diário do 1 ao 3 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21,com Impressão Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos elaboração de layout. com aplicação no local a ser definido.	UND	40
44	Crachá em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UND	100
45	Confecção de Cartão de Controle de trega de psicotropicos , 21x15cm , 4x4,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UND	100
46	Bloco de Ficha de atendimento Odontológico individual ,100x1, tamanho 210x300,1x0,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	Bloco	25
47	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnósticos laboratorial e vigilância da leishmanioses Camina ,100x1,tamanho 210x300,1x0,Impresso em Papel	Bloco	15
48	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UND	150
49	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	Bloco	30
50	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UND	100
51	Impressão a Laser Preta e Branca em papel 75g form. A4	UND	10000
52	Impressão a Laser Colorida Papel 75g form. A4	UND	5000

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 08 de Janeiro de 2024.

---

ANTONIO DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: novaolinda.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as **propostas até o dia 16 de Janeiro de 2024**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 10 de Janeiro de 2024  
PEDRO CABRAL CAZÉ - Agente de Contratação